



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COPASA MG

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, nos termos do artigo 19, da Lei 13.303, bem como do Regulamento de Eleição de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da COPASA MG, vem convocar seus empregados para participar do processo eleitoral para eleger o representante dos empregados no Conselho de Administração da Empresa, para um prazo de gestão de 02 (dois) anos, unificado com os demais membros do Conselho, de acordo com o Estatuto Social da Companhia. Fica, neste instante, definido como foro para este processo eleitoral, a sede da COPASA MG, no endereço citado acima. Conforme definido no Regulamento de Eleição, este processo será conduzido pela Junta Eleitoral designada pelo Comunicado da Presidência nº 02/2022, de 10/01/2022. As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, presencialmente, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:30 às 18:00 horas, na Secretaria Executiva de Governança - SEGE, localizada na Regional, no primeiro andar do prédio SEDE, com a Presidente da Junta Eleitoral, ou pelo *e-mail*: eleicao.conselho2022@copasa.com.br no mesmo período. O prazo de inscrição será encerrado, impreterivelmente, às 18:00 horas do dia 21 de janeiro de 2022. O Formulário de Inscrição e o Formulário de Elegibilidade dos Administradores (Anexo I da Política de Elegibilidade de Membros Estatutários) deverão ser entregues à Presidente da Junta Eleitoral, preenchidos e assinados, acompanhados dos documentos comprobatórios. Os candidatos que efetuarem suas inscrições por meio eletrônico deverão enviar a documentação original para a Presidente da Junta Eleitoral até às 18:00 horas do último dia da inscrição. O Comitê de Auditoria Estatutário da COPASA MG fará a análise da documentação e decidirá se os interessados atendem às exigências da legislação aplicável. O prazo de recurso dos candidatos inabilitados pelo COAUDI será de 2 (dois) dias úteis a partir da notificação pela Junta Eleitoral. A publicação da relação dos candidatos será no dia 07 de fevereiro 2022. O prazo para impugnação das candidaturas será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da relação dos candidatos, nos meios de comunicação da COPASA MG. O candidato impugnado será imediatamente notificado pela Junta Eleitoral e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua notificação, para apresentar defesa. Após o período recursal, a Junta Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados no dia 16 de fevereiro de 2022. A campanha eleitoral será realizada pelo próprio candidato, de acordo com o Regulamento de Eleição, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2022. A eleição será realizada em turno único, por voto eletrônico, direto e secreto, nos termos do Regulamento de Eleição. O processo eleitoral será realizado por meio de sistema eletrônico de votação, disponibilizado por empresa a ser contratada, e será realizado a partir das 0:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, encerrando-se, impreterivelmente, às 23:59 horas do dia 03 de março de 2022, e será auditado por empresa de auditoria independente a ser contratada especificamente para esse fim, que emitirá parecer sobre a regularidade da eleição. Cada empregado ativo do quadro

permanente da COPASA MG receberá a senha e as instruções para acessar o sistema eletrônico de votação, no seu endereço residencial cadastrado na COPASA MG, no seu *e-mail* corporativo e por SMS (para celulares cadastrados no SAP). A apuração dos votos será efetuada pela empresa contratada, coordenada pela Presidente da Junta Eleitoral e acompanhada pelos demais membros da Junta Eleitoral e pela empresa de auditoria independente, a partir das 10:00 horas do dia 04 de março de 2022, em local a ser definido. Cada candidato poderá participar do processo de apuração da votação ou designar formalmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de antecedência da apuração, um fiscal para substituí-lo, observado o Regulamento Eleitoral. Computados os votos, será proclamado vencedor o candidato mais votado. Ocorrendo empate, será declarado vencedor o candidato com maior tempo de Empresa e, persistindo o empate, será declarado vencedor aquele que tiver maior idade. O resultado da eleição será divulgado pela Junta Eleitoral no dia 07 de março de 2022, podendo ser impugnado por qualquer eleitor, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação, apenas por motivo de comprovado descumprimento das regras eleitorais previstas no Regulamento de Eleição. A impugnação aceita pela Junta Eleitoral não terá efeito suspensivo e o candidato recorrido terá 02 (dois) dias úteis contados da notificação para apresentar contestação. O resultado final será publicado pela Junta Eleitoral no dia 16 de março de 2022. O Regulamento de Eleição de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da COPASA MG e o Calendário Eleitoral, com os prazos do Processo Eleitoral estabelecidos neste Edital, estão disponíveis na Intranet e no site da COPASA MG.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.


Daniele Aparecida Siqueira

Presidente da Junta Eleitoral